

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

**Processo de Pagamento Nº 6516**

**Data: 30/12/2021**

**Empenho Nº: 5177 / 1**

**Credor: 26163 - TATA COM DE EQUIP PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA**



**Valor Bruto R\$: 15.000,00**  
**Valor Retido R\$: 0,00**  
**Valor Líquido R\$: 15.000,00**

**Dotação Orçamentária**

**Reduzido:** 2116.52.14  
**Unidade:** 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ação:** 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
**Elemento:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
**Fonte:** 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	52614	15.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

**ORDEM DE PAGAMENTO****PROCESSO ADM: 092-2021PA**

<b>EMPENHO: 5177 / 2021</b>	<b>Nº SUB-EMPENHO: 1</b>	<b>TIPO DO EMPENHO: Estimativo</b>	
<b>Data Empenho: 09/12/2021</b>	<b>Data Sub-Empenho: 15/12/2021</b>	<b>Data Liquidação: 15/12/2021</b>	<b>Data Pagamento: 30/12/2021</b>

<b>FORNECEDOR</b>			
<b>Nome:</b>	<b>26163 - TATA COM DE EQUIP PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA</b>	<b>Tipo Pessoa: Jurídica</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>RUA ALMIRANTE BARROSO, 78</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>SÃO FRANCISCO</b>	<b>Cidade: CURITIBA</b>	<b>Estado: PR</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>11.088.993/0001-11</b>	<b>Insc. Estadual: 90492689-28</b>	<b>CPF:</b>
<b>Conta:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Banco: -</b>	<b>RG:</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Reduzido:</b>	<b>2116.52.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR</b>
<b>Unidade:</b>	<b>3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>
<b>Sub-Função:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>
<b>Programa:</b>	<b>005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS</b>
<b>Ação:</b>	<b>2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19</b>
<b>Elemento:</b>	<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fonte:</b>	<b>14 - Transferencias de Recursos do SUS</b>
<b>Sub-Elemento:</b>	<b>4.4.90.52.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS</b>

<b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico	<b>Nº Lic.:</b> 002-2021PE	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>Convênio:</b>	<b>Contrato:</b> 085-2021FMS	39.480,48	15.000,00	24.480,48
<b>Patrimônio:</b>				

<b>HISTÓRICO</b> REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PERMANENTES (CONSULTÓRIO PORTÁTIL), PARA COMPONENTE DE SAÚDE BUCAL REFERENTE A PORTARIA Nº. 3.391/2020, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID -19, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Sub-Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
	15.000,00	15.000,00	0,00

<b>Data do Empenho:</b> 09/12/2021	<b>Data do Liquidação:</b> 15/12/2021	<b>Data do Pagamento:</b> 30/12/2021
------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

<b>## Quinze mil reais ##</b>	<b>Valor Bruto</b>	<b>15.000,00</b>
-------------------------------	--------------------	------------------

<b>Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), proveniente desta nota, Em, 30/12/2021</b>	<b>O processo foi pago conforme a autorização. Em, 30/12/2021</b>
<b>SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO</b> Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	<b>AFONÇO SELÇO CARNEIRO</b> Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20

<b>IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA</b>					
<b>Nº Conta</b>	<b>Descrição Conta</b>	<b>Nº Agência</b>	<b>Banco</b>	<b>Nº Doc.</b>	<b>Valor</b>
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	52614	15.000,00

<b>RECIBO</b>
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.
<b>Pagamento efetuado através de Ordem.</b>



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 092-2021PA

EMPENHO: 5177 / 2021 Nº SUB-EMPENHO: 1 Data do Sub-Empenho: 15/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

<b>FORNECEDOR</b>			
Nome:	26163 - TATA COM DE EQUIP PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	RUA ALMIRANTE BARROSO, 78	Complemento:	
Bairro:	SÃO FRANCISCO	Cidade:	CURITIBA
CNPJ:	11.088.993/0001-11	Insc. Estadual:	90492689-28
Conta:		CPF:	
	Agência:	RG:	
	Banco:		
			Estado: PR

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Reduzido:	2116.52.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho: 09/12/2021
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10 - Saúde	
Sub-Função:	122 - Administração Geral	
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS	
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
Elemento:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS	
Sub-Elemento:	4.4.90.52.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS	

Modalidade: Pregão eletrônico	Nº Lic.: 002-2021PE	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 085-2021FMS	27.342,00	15.000,00	12.342,00
Patrimônio: -				

<b>HISTÓRICO</b> REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PERMANENTES (CONSULTÓRIO PORTÁTIL), PARA COMPONENTE DE SAÚDE BUCAL REFERENTE A PORTARIA Nº. 3.391/2020, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID -19, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	15.000,00	15.000,00	0,00

Data do Empenho: 09/12/2021 Data do Liquidação: 15/12/2021

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Quinze mil reais ##		0,00
		<b>Valor Líquido</b>
		<b>15.000,00</b>

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	15/12/2021	4355	2		15/12/2021	15.000,00

### DESDOBRAMENTOS ( PCASP )

Código	Descrição	Valor R\$
123110103	LIQUIDAÇÃO APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HO:	15.000,00

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/12/2021.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/12/2021, podendo efetuar o pagamento.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">AFONSO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20</p>
---	---

2358818





# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 092-2021PA

EMPENHO: 5177 / 2021 N° SUB-EMPENHO: 1 Data do Sub-Empenho: 15/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

**FORNECEDOR**

Nome: 26163 - TATA COM DE EQUIP PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 78 Complemento:  
 Bairro: SÃO FRANCISCO Cidade: CURITIBA Estado: PR  
 CNPJ: 11.088.993/0001-11 Insc. Estadual: 90492689-28 CPF: RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2116.52.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 09/12/2021



Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função: 122 - Administração Geral  
 Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS  
 Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
 Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS  
 Sub-Elemento: 4.4.90.52.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS

Modalidade: Pregão eletrônico	Nº Lic.: 002-2021PE	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 085-2021FMS	27.342,00	15.000,00	12.342,00
Patrimônio: -				

<b>HISTÓRICO</b> REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PERMANENTES (CONSULTÓRIO PORTÁTIL), PARA COMPONENTE DE SAÚDE BUCAL REFERENTE A PORTARIA Nº. 3.391/2020, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID -19, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	15.000,00	15.000,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Quinze mil reais ## 15.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 15/12/2021.   _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 15/12/2021   _____ GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60
--	---

RECEBEMOS DE TATA COM DE EQUIP PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		DATA DE EMISSÃO 15/12/2021	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI	Nº e série: 004355 / 2 R\$ 15.000,00

<b>TATA COM DE EQUIP PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA</b> RUA ALMIRANTE BARROSO, 78 - - SAO FRANCISCO 80510-240 - CURITIBA - PR CNPJ: 11.088.993/0001-11 INSCRIÇÃO 90492689-28 TELEFONE: 4130268072		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída Nº 004355 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121121108899300011155002000043551212775641 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda ou compra normal	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210280077148 / 2021-12-15T17:38:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492689-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 11.088.993/0001-11

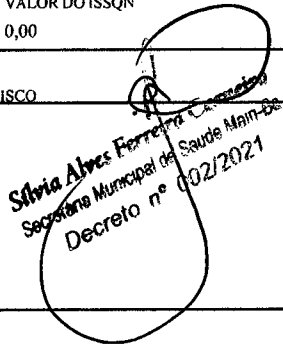
DESTINATÁRIO / REMETENTE		002121		CNPJ / CPF 10.830.605/0001-63	DATA DE EMISSÃO 15/12/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 44630-000	DATA 15/12/2021
ENDEREÇO RUA ANTONIO COSTA, SN -		MUNICÍPIO MAIRI		TELEFONE / FAX (74)3632-2104	HORA DA SAÍDA 17:35
UF BA		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DO PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		PLACAS DO VEÍCULO/ UF/ CÓDIGO ANTT		C.N.P.J./C.P.F.	
RAZÃO SOCIAL MANN TRANSPORTES		0-Emitente					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
3	CX			56			

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UND.	QTD	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. I.C.M.S.	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000549	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL LOTE: (LOTE 549160708 QTD: 1) (Trib aprox: R\$ 1.993,50) FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO NO BANCO DO BRASIL AG - 1622-5 C/C - 52614-2, A EMPRESA EMITENTE É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	90184999	0102	6102	Un	1,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO NO BANCO DO BRASIL AG - 1622-5 C/C - 52614-2, A EMPRESA EMITENTE É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Nota fiscal enviada para: comprasmairi@outlook.com; carolinesfigueiredo@hotmail.com Trib aprox: R\$ 943,50 Federal, R\$ 1.050,00 Estadual, Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR - Ar5Fr7 - REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 36297, PREGAO ELETRONICO Nº 002-2021PE, CONTRATO Nº 85/2021	



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90492689-28	11.088.993/0001-11	08/2009



Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALMIRANTE BARROSO, 78 - SAO FRANCISCO - CEP 80510-240
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 08/2009 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	159.030.529-91	JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	692.524.088-00	JOSE AKER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 30/09/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 90492689-28</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>31/08/2021 10:28:00</b></p> <p> Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 11.088.993/0001-11

Certidão nº: 36117707/2021

Expedição: 13/10/2021, às 12:52:44

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **11.088.993/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025379462-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.088.993/0001-11**

Nome: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.088.993/0001-11

**Razão Social:** TATA COM EQUIP SAUDE ODONTO MEDICO LTDA

**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO 78 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR /  
80510-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2021 a 21/12/2021

**Certificação Número:** 2021112201363617562428

Informação obtida em 07/12/2021 13:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME			Protocolo: PRC2108185470		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206518718		CNPJ 11.088.993/0001-11		Data de Ato Constitutivo 30/06/2009	Início de Atividade 30/06/2009
Endereço Completo Rua ALMIRANTE BARROSO, Nº 78, SAO FRANCISCO - Curitiba/PR - CEP 80510-240					
Objeto Social COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; MATERIAIS PARA USO MEDICO; CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLOGICOS, E MATERIAIS EDUCATIVOS.					
Capital Social R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI		CPF/CNPJ 159.030.529-91	Participação no capital R\$ 18.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome JOSE AKER		CPF/CNPJ 692.524.088-00	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI		CPF 159.030.529-91	- Término do mandato		
Nome JOSE AKER		CPF 692.524.088-00	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação	
Data 26/10/2009	Número 20096696427	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2021, às 14:16:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N9VEPL1.



PRC2108185470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.297.960

CNPJ: 11.088.993/0001-11

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:37 do dia 08/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: 07B614CBF3814909489462ACD379FACE03

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 06/01/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA - ME #

CNPJ.11.088.993/0001-11

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de setembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.09.01  
14:00:42 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 85C8AE85 \*\*\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ.: 14.212.872/0001-28

Processo Licitatório: 092-2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da Licitação: 002-2021

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085-2021FMS

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.605/0001-63, com sede à Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha, Mairi – Bahia, neste ato representado por sua atual Gestora, a Sra. **Silvia Alves Ferreira Carneiro**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.088.993/0001-11, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 78, São Francisco, Curitiba - Bahia, neste ato representada pelo Sr. José Aker, portador da cédula de identidade nº 4.625.924 – SSP/SP, CPF/MF nº 692.524.088-00, residente à Rua Paula Gomes, nº 408 – São Francisco, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais permanentes (equipamentos odontológicos), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, conforme anexo I do instrumento convocatório, que embora não embutido neste contrato é parte integrante do mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução/Fornecimento

- 2.1. O presente contrato terá a forma de fornecimento do tipo “única”.
- 2.2. É responsabilidade da contratada assegurar a qualidade física, química e/ou sanitária do objeto licitado.
- 2.3. Os transportes dos materiais deverão ser feitos em veículos apropriado, no sentido de garantia a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto.
- 2.4. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.
- 2.5. O local designado para entrega será na sede da Prefeitura e/ou Secretaria Solicitante, sendo **o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada**.
- 2.6. O produto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.
- 2.7. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 2.8. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.9. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

JOSE

AKER:69252408800

408800

Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800  
Data: 2021.12.15 14:58:42 -03'00'

Praça J. J. Seabra, 284 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037 (Ramal 45)

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [assistenciasocial@mairi.ba.gov.br](mailto:assistenciasocial@mairi.ba.gov.br)



- 2.10. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.
- 2.11. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.
- 2.12. Operações de reorganização empresarial tais como, fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização**

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento de Administração, através do setor de compras, e/ou o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. Os responsáveis pelos setores e/ou do Departamento solicitante atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela chefia do Departamento solicitante, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento**

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 05 (cinco) dias úteis**, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

UNIDADE: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE  
AKER:6925  
2408800

Assinado de forma digital por JOSE  
AKER:69252408800  
Data: 2021.12.15  
14:58:26 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ.: 14.212.872/0001-28

Processo Licitatório: 092-2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da Licitação: 002-2021

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 - Reforma, Manutenção e Reequipamento de Unidades De Saúde  
2.116 - Enfrentamento da Emergência - Covid 19**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**FONTE: 02 - 14**

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência**

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia 31.12.2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes**

7.1. São obrigações das partes:

### **7.2. DO CONTRATANTE:**

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Departamento Municipal de Administração.

### **7.3. DA CONTRATADA:**

7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a repô-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso dos produtos fornecidos e assegurar a qualidade físico-química e sanitária destes.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

JOSE  
AKER:69252  
408800

Assinado de forma  
digital por JOSE  
AKER:69252408800  
Data: 2021.12.15  
14:57:58 -03'00'

Praça J. J. Seabra, 284 – Centro – CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037 (Ramal 45).

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [assistenciasocial@mairi.ba.gov.br](mailto:assistenciasocial@mairi.ba.gov.br)



- 7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.
- 7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções**

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Mairi e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

JOSE  
AKER:6925240  
8800

Assinado de forma  
digital por JOSE  
AKER:69252408800  
Data: 2021.12.15  
14:57:44 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ.: 14.212.872/0001-28

Processo Licitatório: 092-2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Número da Licitação: 002-2021

## CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), por conta do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro do Município de Mairi, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mairi-BA, 09 de dezembro de 2021.

Silvia Alves Ferreira Carneiro  
Secretária Municipal de Saúde Mairi-BA  
Decreto nº 002/2021

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr<sup>a</sup>. Silvia Alves Ferreira Carneiro

Gestora do FMS

Contratante

JOSE  
Assinado de forma digital  
por JOSE AKER:69252408800  
Data: 2021.12.15 14:57:31  
AKER:69252408800

### TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA-ME

Rep. Sr<sup>o</sup>: José Aker

Contratada

Testemunhas:

Nome: Marcelo Ferreira dos Santos  
RG: 016.479.215-54  
CPF: 016.479.215-54  
RG: 12.696.188-30

Nome: Cláudia Mascarenhas Cerqueira  
RG: 12.722.442-45  
RG - 12.722.442-45  
CPF - 030.581.935-64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

Processo Licitatório: 092-2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Número da Licitação: 002-2021

**ANEXO I**  
**CONTRATO 085-2021FMS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	<p><b>Consultório Odontológico Portátil.</b> Cadeira odontológica, portátil, acompanhada de itens como: sugador, compressor, refletor, seringa tríplice, banqueta, que serão utilizados para realizar procedimentos odontológicos. Fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças que facilitam o transporte. Compressor de ar integrado isento de óleo e muito silencioso. Tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7L. Controle de velocidade pelo pedal. Aplicações: Atendimento em leito hospitalar, consultório odontológico, atendimento em domicílio, atendimento em barcos e/ou locais de difícil acesso, projetos sociais, etc. Válvula seletora de alta velocidade e baixa velocidade. Ajustes de ar e água para as ponteiros de baixa e alta velocidade. Interruptor de liga/desliga da garrafa de água. Interruptor de liga/desliga da sucção. Válvula de controle do fluxo de sucção. Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiros. Acessórios que acompanham o produto: - Sugador; - Seringa triplice (soprador de ar e jato de água); - Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias); - Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias); - Fotopolimerizador 1000 mW; - Ultrassom de profilaxia; - Pedal para acionamento. Especificações técnicas: Tensão de alimentação: 127 V ou 220 V (NÃO É BIVOLT) Frequência: 60 Hz Cor: Verde Militar Dimensões do produto: 435 x 300 x 605 mm (C x L x A) Dimensões do produto embalado: 515 x 400 x 735 mm (C x L x A) Peso do produto: 24,7 kg Peso do produto embalado: 29,8 kg Nível de ruído: 70 dB (A) Capacidade do compressor: 7 L Potência do compressor: 550 W (3/4 HP) Pressão de operação do compressor: Mínima – (0,5 MPa) (5,1 Kgf/cm<sup>2</sup>) (72 Libras/PSI); Máxima – (0,8 MPa) (8,16 Kgf/cm<sup>2</sup>) (116 Libras/PSI) Vazão do compressor: 6,2PCM (PES) Deslocamento de ar do compressor: 175 L/min Garantia: 1 ano</p>	UND	01	15.000,00	15.000,00

JOSE

AKER:69252408  
800

Assinado de forma digital  
por JOSE  
AKER:69252408800  
Data: 2021.12.15 14:57:14  
-03'00'



---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 998-9  
Conta corrente 24880-0

**Creditado**

Nome T C E P S ODON MED LTDA  
Agência 1622-5  
Conta corrente 52614-2  
Valor 15.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada, por	JB515181 SILVIA A F CARNEIRO	30/12/2021 08:51:29
	JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA	30/12/2021 11:31:04

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.